



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2016
(Da Sra. LEANDRE)

Solicita esclarecimentos ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação acerca das ações empreendidas por aquele Ministério relativas à educação para pessoas idosas.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, arts. 115, I, e 116, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação acerca das ações empreendidas por aquele Ministério relativas à educação para pessoas idosas:

1. Quais medidas esse Ministério está tomando para assegurar as oportunidades de acesso das pessoas idosas à educação?
2. Em termos mais amplos, há iniciativas desse Ministério, em conjunto com demais órgãos do Poder Executivo Federal, visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas com enfoque na educação ao longo da vida?
3. Haja vista o envelhecimento populacional e o assegurado direito do idoso à educação, de modo específico, qual o investimento destinado à educação para



peessoas idosas? Observação: neste item, favor especificar em série histórica de pelo menos 10 anos.

4. No que tange ao § 1º do art. 21 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), quais medidas foram empreendidas para integração das pessoas idosas à vida moderna, mediante disponibilização de cursos voltados para a tecnologia da informação?

5. Quanto ao art. 22 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), quais ações foram executadas, inclusive junto ao Conselho Nacional de Educação, para inserir nos currículos da educação básica conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização das pessoas idosas?

JUSTIFICAÇÃO

Em termos mundiais, o fenômeno do envelhecimento populacional ocorre de modo bastante significativo. Considerando que a população de adultos com mais de 60 anos projetada para 2050 no mundo é de 2,1 bilhões e que somente no Brasil esse contingente, que atualmente corresponde a 27,4 milhões, pode alcançar 69,8 milhões em 2050¹, temos uma significativa amostra de quão importantes serão as políticas educacionais para as pessoas idosas.

Como Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, tenho dedicado bastante atenção às políticas públicas para as pessoas idosas no Brasil e, nesse sentido, entendo que a educação deve ser tratada com prioridade, tanto sob o aspecto de construção de cidadania e participação social, quanto pelos

¹ Fonte: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **World Population Prospects**. The 2015 Revision - Key Findings and Advance Tables. Nova York: ONU, 2015, págs. 9, 18 e 27.



benefícios advindos da estimulação cognitiva e da autoestima. Não podemos pensar a cidadania sem primar por políticas integradoras relativas à educação ao longo da vida.

Por esse motivo, Senhor Ministro, ao passo que saúdo Vossa Excelência, valho-me da prerrogativa constitucional a mim conferida como representante do Povo para, respeitosamente, indagar a esse Ministério as ações empreendidas e os investimentos vertidos nas políticas públicas relativas à educação para as pessoas idosas, objeto deste Requerimento de Informação.

Sala da Comissão, em de novembro de 2016

Deputada LEANDRE
PV/PR

